

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

A contratação deve abranger somente as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, *in fine*).

Desse modo, a lei veda a prorrogação dos contratos, por via de consequência, se eles forem celebrados com prazo inferior a 180 dias não poderão ter sua duração prorrogada para completar o prazo máximo estabelecido na norma. Além disso, por se tratar de exceção ao dever geral de licitar, apesar do limite de até 180 dias, é assente na doutrina e jurisprudência que tais contratações deverão se estender apenas durante o período necessário para a realização de novo processo licitatório.

Com o propósito de garantir a observância dos princípios da moralidade e impessoalidade, o processo de dispensa também deve ser instruído com a razão da escolha do executante do serviço ou do fornecedor, e com a justificativa do preço (Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, II e III).

Por conseguinte, a Administração deve realizar pesquisa de preços no mercado pertinente, junto a pelo menos três fornecedores, e juntar tais documentos no processo de dispensa, a fim de comprovar que o preço contratado está de acordo com o praticado no mercado.

A empresa a ser contratada pela Administração deverá comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CRFB/88, e ainda, se exigido, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira (Lei nº 8.666/93, art. 27 e ss.).

Ao seu turno, deve haver no processo parecer jurídico emitido sobre a dispensa, e a minuta do contrato dela decorrente devidamente aprovada pela assessoria jurídica da Administração (Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*, VI, e parágrafo único), providências já adotadas pela SEURB.